



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto nº 025 de 05 de março de 2020-** Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 021 de 04 de março de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 025 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 021
de 04 de março de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito Municipal de Pintadas/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material na ementa do inciso II do Decreto 019/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA:

Art. 1º. No Decreto nº 021/2020 **onde se lê:** O candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pintadas, situado na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas/BA, Cep: 44610-000, entre os dias 05 e 14 de fevereiro, das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m, para entregar a seguinte documentação, todas em cópia simples [...], **leia-se:** O candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pintadas, situado na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas/BA, Cep: 44610-000, entre os dias **05 e 14 de março**, das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m, para entregar a seguinte documentação, todas em cópia simples:

- a) Antecedentes criminais (original);
- b) Atestado de saúde ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Cartão do Pis;
- e) Certidão de Casamento e nascimento dos filhos com cartão de vacinação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



- f) Comprovante de residência;
- g) CPF;
- h) Dados bancários (SICCOB SERTÃO);
- i) Documento de identidade
- j) Declaração de não ter sido demitido de serviço público Federal, Estadual e Municipal, com função pública, na forma da Lei;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3x4;
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas do edital 01/2019 (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pintadas/BA, 05 de março de 2020

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal